



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.561, DE 18 DE SETEMBRO DE 1989

AUTORIZA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes aprova,
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar aos Senhores: ASTRAMIRO FERREIRA PINTO; JOSÉ PIRES DE OLIVEIRA; e JUAREZ FURBINO DOS SANTOS, através de dação em pagamento nos termos do art. 15, inciso I do Decreto Lei nº 2.300 de 21 de novembro de 1986, o prédio situado à Praça Benedito Valadares, nº 185, contendo a área total de 653,96m² - (seiscentos e cinquenta e três metros quadrados e noventa e seis centímetros) com as seguintes confrontações e medidas: pela frente com a Praça Benedito Valadares, medindo 19,00m - (dezenove metros); pelos fundos com o lote de propriedade do Sr. Isis de Almeida, medindo 17,50m - (dezesete metros e cinquenta centímetros); pelo lado direito com sucessores de Francisco José de Queiroz, medindo 35,00 - (trinta e cinco metros); e pelo lado esquerdo com Maria Marçal de Andrade, medindo 36,50m - (trinta e seis metros e cinquenta centímetros), pelo valor de NCZ\$120.000,00 - (cento e vinte mil cruzados novos).

Art. 2º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a alugar o mesmo imóvel pelo valor de NCZ\$3.000,00 - (treis mil cruzados novos) mensais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu

continua.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

fl. 02

blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 18 de setembro
de 1989.

Arnaldo Pereira Caldeira

Prefeito Municipal

Helena Simões Pessoa

Secretária

MEMORIAL DESCRITIVO

HISTÓRICO: A Prefeitura Municipal de Guanhães conforme transcrição de número 23.257, Livro nº 3A1, fls. 252v/ 253, no cartório de registro imobiliário de Guanhães, possuidora de uma casa residencial, situada à Praça Benedito Valadares, nesta cidade de Guanhães MG., - contendo 17 compartimentos assoalhados e ladrilhados, incluindo também compartimentos na parte inferior do prédio, com instalação elétrica e sanitária completas e seu respectivo lote de terreno que mede: -16,50 - metros de largura na frente, por 5,40 metros de largura nos fundos e com mais ou menos 180 metros de cada lado, - da frente ao fundo, fazendo as seguintes divisões: - pela frente com a mencionada praça Benedito Valadares; pelo lado direito, com herdeiros ou sucessores de Francisco José de Queiroz; pelo lado esquerdo, com José Belizário de Andrade, - pelos fundos, tendo como limite o ribeirão Bom Sucesso, com herdeiros ou sucessores de Claudionor Nunes Coelho, sendo transmitente Geraldo Sette de Abril.

DESMEMBRAMENTO: Pelo fato de ter aberto uma avenida cortando o terreno onde está edificado a residência acima descrito, a proprietária deseja obter um desmembramento da área total em 3(três) lotes distintos a saber:

LOTE UM (1): O qual contém o prédio residencial retro descrito que serve de sede da Prefeitura Municipal de Guanhães, contendo uma área total de 653,96m² (seiscentos e cinquenta e três vírgula noventa e seis metros quadrados) e com as seguintes confrontações e medidas: pela frente com a Praça Benedito Valadares, medindo 19,00m (dezenove metros) pelos fundos com o lote dois(2), medindo 17,50m (dezesete vírgula cinco metros); pelo lado direito com sucessores de Francisco José de Queiroz, medindo 35,00m (trinta e cinco metros) e pelo lado esquerdo com Maria Marçal de Andrade, medindo 36,50m (trinta e seis vírgula cinco metros).

LOTE DOIS(2): Possui uma área total de 347,31m² (trezentos e quarenta e sete vírgula trinta e um metros quadrados), confrontando e medindo: Pela frente com a avenida ora aberta e sem nome, medindo 13,70m (treze vírgula sete metros); pelos fundos com o lote nº um(1) e medindo 17,50 m (dezesete vírgula cinco metros); pelo lado direito com Maria Marçal de Andrade, medindo 22,20 m (vinte e dois vírgula dois metros)

tros); pelo lado esquerdo com sucessores de Francisco José de Queiróz que mede 22,60m (vinte dois vírgula seis metros).

LOTE TRÊS (3): Possui uma área total de 239,70m² (duzentos e trinta e nove vírgula setenta metros quadrados), confrontado e medindo: pela frente com a avenida ora aberta e sem nome, medindo 10,30 m (dez vírgula três metros); pelos fundos com o ribeirão Bom Sucesso e medindo 5,40 (cinco vírgula quatro metros); pelo lado direito com sucessores de Francisco José de Queiróz e medindo 31,00 (trinta e um metros); - 5 pelo lado esquerdo com Maria Marçal de Andrade, medindo 33,00m (trinta e três metros).

Carlos U. Mortimer Nunes

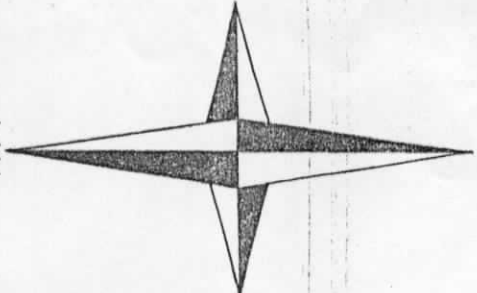
CARLOS ULISSES MORTIMER NUNES

R.T

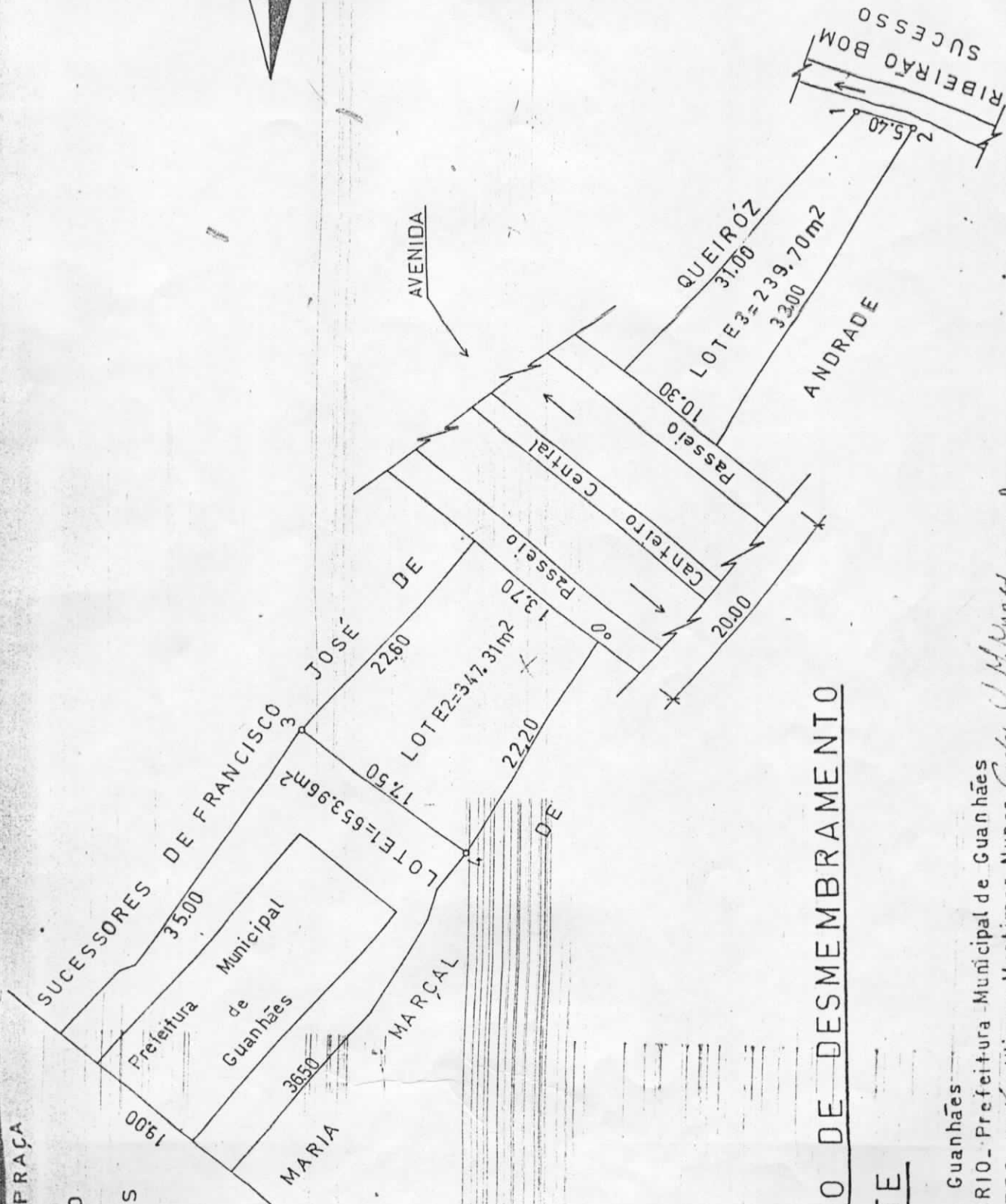
Alexandre Nunes Rabelo

ALEXANDRE NUNES RABELO

N.M



ESC. 1:500



PROJÉTO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE

MUNICIPIO - Guanhaes
 PROPRIETARIO - Prefeitura - Municipal de Guanhaes
 LÉVY E PROJETO - Carlos Ulisses Mortimer Nunes *Carlos U. M. Nunes*
 R.T. - Alexandre N. Rabelo - C.R.E.A. n.º 13.484/D *Alexandre Nunes Rabelo*

JANEIRO/83